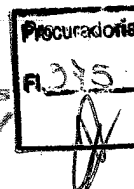




ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº: 2018/9374.

Objeto: Parecer Jurídico.

Assunto: Chamamento Público nº 07/2018. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017.

O expediente chega à Procuradoria-Geral do Município para análise da legalidade, conforme determina a Lei Federal 13.019/2014 e artigos 33, VI e 39 do Decreto Municipal nº 4.503/2017, da celebração de parcerias com o Município, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2018 (fls. 15/49), o qual foi devidamente publicado (fls.51) e que tinha por objetivo a seleção de até 18 (dezoito) projetos, de até R\$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais) cada, propostos por OSCs - Organizações da Sociedade Civil, sediadas e atuantes no Município, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, devidamente deliberado pelo COMDICAIE - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 10, III, da Lei Municipal nº 4.107/2006 (Atas nº 04/2018 e 05/2018).

Em análise aos documentos apresentados pelas OSCs - Organizações da Sociedade Civil, e das propostas descritas em seus planos de trabalho, os quais foram submetidos à aprovação do COMDICAIE - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Administrador Público, com conferência da Comissão de Seleção (fls.966/967 e 972) e Parecer Técnico favorável à efetivação das parcerias com as OSCs Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai; Associação Batista de Ação Social de Erechim; Centro Educativo Cantinho da Luz; Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão; Associação Aquarela Pró-Autista; Associação Instrutora da Juventude Feminina - Centro Educacional Santo Agostinho; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim; Patronato Beneficente Lar da Criança; e, Associação de pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Erechim (fls. 969/970 e 973), verifico o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Verifico, ainda, o cumprimento do disposto no artigo 39 do Decreto Municipal nº 4.503/2017, o qual regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, havendo identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

Assim, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 4.503/2017, opino pela celebração e formalização das parcerias para a consecução de finalidades de interesse público, sendo essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 20 de agosto de 2018.

Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora-Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999 B.